Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 915/70 de 05 de fevereiro de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica considerado FERIADO MUNICIPAL nêste Município, o próximo dia 10 (déz) do corrente mês, nos têrmos do Artigo 39, item V, da Lei orgânica dos Municípios de 31 de Dezembro de 1.969.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 (cinco) de fevereiro de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa local.

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária